



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR REQUISITANTE

UNIDADE/SETOR/DEPTO): DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-MAIL: semas.buritirama2025@gmail.com

TELEFONE: 77 9 9942-7804

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: IVONEUTON MARQUES ALVES

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Trata-se de um estudo técnico preliminar, descrevendo a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, enfatizar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, com o padrão de qualidade e técnica, sendo estimado para 12 meses, visando melhorar a qualidade da gestão, garantir a efetividade das políticas públicas e assegurar a conformidade com a legislação vigente.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área.

II.1) A Necessidade da Contratação:

A assistência social, como um conjunto de políticas públicas, programas e serviços, exige uma gestão complexa e especializada. A contratação de consultoria e assessoria pode auxiliar em diversos aspectos, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Planejamento e elaboração de políticas: Apoiar na elaboração de planos municipais de assistência social, na definição de prioridades de ação e na adaptação das políticas às necessidades específicas de cada território.

Gestão de recursos e projetos: Auxiliar na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, na prestação de contas, no acompanhamento de projetos e programas e na busca por recursos adicionais.

Capacitação de profissionais: Contribuir para a formação e o desenvolvimento dos profissionais da assistência social, promovendo a troca de conhecimentos e a adoção de novas metodologias de trabalho.

Acompanhamento e avaliação: Auxiliar no acompanhamento da execução das ações e programas, na avaliação de seus resultados e na identificação de oportunidades de melhoria.

Acompanhamento da legislação: Manter a equipe da assistência social atualizada sobre as normas e regulamentações, garantindo a conformidade com as leis e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II.2) O Problema a ser resolvido:

A assistência social precisa estar integrada com outros setores da sociedade, como saúde, educação, e habitação, para que as ações sejam mais eficazes. Uma consultoria pode auxiliar na articulação entre diferentes áreas, garantindo que os serviços estejam alinhados e que os usuários possam ter acesso a um atendimento integral.

A falta de recursos humanos qualificados e a falta de capacitação dos profissionais da área podem comprometer a qualidade do atendimento. Uma consultoria pode contribuir para a profissionalização dos profissionais da área, oferecendo cursos, treinamentos, e apoio na elaboração de metodologias de trabalho.

II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público na contratação de consultoria e assessoria para as ações e programas da assistência social reside na necessidade de garantir a qualidade e a eficiência desses serviços, que impactam diretamente a vida de cidadãos em situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000053

de vulnerabilidade. Uma assessoria especializada permite que as ações e programas da assistência social sejam implementados com base em conhecimentos técnicos e melhores práticas, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação de serviços.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;

2.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

2.1.1. A contratação da solução dar-se-á por meio de inexigibilidade de licitação, do tipo contratação de empresa para prestação de serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. Além disso a licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos;

2.1.2. É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da contratação com órgão supramencionado;

2.1.3. As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as regulamentações da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

I. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
• Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).;

II. Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939

Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



de documentos de eleição de seus administradores / Requerimento de Empresário / Ou documento equiparado;

- III. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Atualizado;
- VII. Documentação que comprove a compatibilidade do preço no mercado;
- VIII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- IX. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- X. Não será exigida a vistoria prévia.
- XI. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória.
- XII. O objeto demandará a Vigência Contratual com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
- XIII. Haverá prorrogação contratual, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XIV. Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado.

III.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros municípios e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



3.1. Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, foi apresentado as empresas e condições aptas a atender os requisitos da contratação de forma mais efetiva:

REDE SOLUTION LTDA - CNPJ Nº 26.579.853/0001-13:

- a) **Duração do Contrato: 13/03/2025 a 13/03/2026**
- b) Valor Estimado de R\$ 64.440,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

4.1. Solução:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Buritirama – BA, pelo período de 12 (doze) meses.

• A prestação de serviços de consultoria e assessoria, cuja finalidade é aumentar o desempenho, qualidade, no aproveitamento de todos os programas sociais nos itens abaixo:

1. Na gestão do Programa Bolsa Família tratando do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e auxiliando o gestor municipal do programa e sua equipe:

- Articulação com as áreas de educação, saúde — no acompanhamento das condicionalidades e com a assistência social, no acompanhamento de famílias beneficiárias e na Gestão de benefícios;
- Execução dos recursos financeiros (IGD-M) e acompanhamento e fiscalização das ações;

2. Na prestação de contas do uso dos recursos financeiros do IGD do Bolsa Família e do Cadastro Único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- Tratar da prestação de contas quanto a deliberação do Conselho comunicando ao MDS, por meio do registro das informações no Sistema suasweb. Estados e municípios que tiverem suas contas reprovadas e ou que não registrarem os dados no Sistema no prazo estipulado pelo MDS ficarão com o repasse de recursos suspensos até que a situação se regularize.

3. No trabalho da rede de Proteção Social Básica e Especial (CRAS/CREAS):

- Contribuir com a elaboração e consolidação dos fluxos de trabalho interno e interinstitucionais para atenção dentro dos princípios da tipificação dos serviços socioassistenciais e do protocolo de gestão integrada.

4. Na instrumentalização das equipes técnicas das unidades de Proteção Social Básica – CRAS e Proteção Social Especializada – CREAS

- Fortalecimento e consolidação das unidades de Proteção Social Básica e Especial para atuarem como sistema no município, respeitando as diferenças e especificidades, mas com metodologia comum nos diferentes territórios.

• Dimensões da Assessoria:

- A. Organização e funcionamento
- B. Acolhimento e avaliação
- C. Elaboração de planos de acompanhamento familiar e mediações
- D. Acompanhamento particularizado e em Grupos

5. Na elaboração final do Plano Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social

- Assessorar na etapa de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de tal forma a garantir que diagnóstico e resultados da oficina de capacitação para elaboração do Plano sejam plasmados no documento final. Assessoria no preenchimento do instrumental oficial do Plano.

6. Na elaboração da Política Municipal de Capacitação continuada da REDE SUAS como preenchimento dos Demonstrativos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- Assessorar na elaboração de um plano municipal de capacitação permanente, baseado nas diretrizes do SUAS atendendo às necessidades das equipes dos diferentes serviços socioassistenciais do município.

7. Na implementação de metodologia de trabalho com a temática da Conferência de Assistência social no sistema de assistência social do município - como parte do trabalho preparatório para a participação nas Conferências Municipais

- Capacitar às equipes para que possam implementar em seus equipamentos uma metodologia que permita promover espaços de reflexão junto aos usuários sobre sua participação no controle social e na promoção da assistência social do município além das diretrizes que forem definidas para as Conferências municipais de Assistência Social.

8. SUAS e a atuação no CRAS e CREAS. Limites e possibilidades de atuação

- Facilitar a compreensão do papel do CRAS como membro e articulador da Rede de Proteção Social no território e do CREAS como articulador da proteção social de média complexidade, esclarecendo sobre a atuação dos profissionais técnicos e coordenação e promovendo a construção de metodologia de intervenção e de organização para os Centros de Referência em Assistência Social do município.

9. Capacitação em metodologias para o desenvolvimento de habilidades parentais para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

- Apresentar metodologias e desenvolver capacidades para a organização e aplicação de atividades para o fortalecimento das relações e vínculos familiares.

10. Curso de capacitação para Conselhos Tutelares

- Ampliar o conhecimento e a sensibilização para as questões relativas aos direitos humanos de crianças e adolescentes a partir do reconhecimento da amplitude e do papel ético dos conselheiros tutelares. Mobilizar conselheiros para o desenvolvimento de metodologia de trabalho em colegiado e o registro de informações pertinentes e úteis para pensar políticas públicas.

11. Capacitação para Conselhos Municipais (Assistência Social e Conselhos transversais: idoso, criança e adolescente e mulher)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- Ampliar o conhecimento e a sensibilização para as questões relativas aos direitos humanos e à assistência social, a partir do reconhecimento da amplitude e do papel ético dos conselheiros municipais.

12. Curso para Elaboração de Projetos Sociais

- Oferecer oportunidade aos participantes de pensar um projeto social que busque o enfrentamento a um problema objetivo, dentro de um contexto mais amplo das políticas públicas vigentes. Treinar o uso da matriz de marco lógico.

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha:

Administração, ao solicitar a prestação dos serviços, deverá comprovar que sua utilização é indispensável à execução de seus serviços, vedada qualquer preferência de marca ou fabricante. Apenas aquele bem ou produto específico irá satisfazer as necessidades da Administração.

O serviço deverá ser: O inciso III - letra C - do artigo 74 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Um serviço deve ser considerado de notória especialização quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939

Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000053

Nessa esteira, a comprovação de notória especialização do profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório do objeto. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de prova de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados e organização.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA.	Mês	12	R\$ 5.370,00	R\$ 64.440,00
Valor Global					R\$ 64.440,00

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

6.1. Os valores estimados da contratação, são aferidos conforme pesquisa de mercado, e comparação da conformidade de preços realizada pelo solicitante.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

7.1. Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES;

8.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939

Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

- 9.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirama - Bahia, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Buritirama – BA, é de interesse da Administração pública com total alinhamento às metas do Plano Plurianual.
- 9.2. O Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, a ser efetivado com a implantação do PCA para o período de 2025, encontra-se em desenvolvimento.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

- 10.1. Pretende-se com a contratação assegurar que as políticas públicas de assistência social sejam implementadas de acordo com as melhores práticas, com a efetividade necessária para atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

- 11.1. Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
 - b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939

Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



contratação;

- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- e) Providencias a serem adotadas a Unidade requisitante pode mencionar o levantamento de dados e documentação necessária para subsidiar o serviço proposto, tais como endereço dos locais, banco de dados de faturas e pagamentos realizados dentre outras informações relevantes

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Ao caso em tela, não se vislumbra impactos ambientais negativos.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

13.1. Esta equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao art. 18 da lei 14.133/2021.

13.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

13.3. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante junto com a Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Assistência Social, priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

- (X) Não há necessidade de classificação
- () Grau reservado: cinco anos.
- () Grau secreto: quinze anos;
- () Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XV. RESPONSÁVEIS

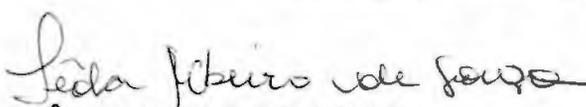
Submetemos o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Buritirama – BA, 11 de março de 2025.


IVONEUTON MARQUES ALVES
Integrante Setorial / Requisitante

Ciente,

Buritirama - BA, 11 de março de 2025.


IÊDA RIBEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 06/2025